

**Município de Flores da Cunha**

CNPJ: 87.843.819/0001-07

Telefone: (54) 32793600

Rua São José, 2500, FLORES DA CUNHA / RS - 95270-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2026/924**

Centro de Custo: 180 - GABINETE DO PREFEITO.
Usuário Solicitante: JESSICA BORSATTO (Usuário: jessicab)
Usuário Tramitador: JESSICA BORSATTO (Usuário: jessicab)
Entidade: Município de Flores da Cunha

Data de Cadastro: 02/02/2026**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2026	2	1	4	122	5005	2011	1	3390320500000000	MERCADORIAS PARA DOACAO	50183	R\$1.879,20
								3390320000000000	MATERIAL, BEM, SERV.P/ DIST.GRATUITA	5059	

Projeto: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito
Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Fonte de Recurso: Recurso Livre

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	50183	6100 - VINHO ROSE EMB.750 ML.	PÇ	18,0000	49,8000	896,40
	Fornecedor					
	12449 - VINICOLA GOES E VENTURINI LTDA				49,8000	896,40
2	50183	1706 - VINHO CABERNET EMB.750 ML	PÇ	18,0000	54,6000	982,80
	Fornecedor					
	12449 - VINICOLA GOES E VENTURINI LTDA				54,6000	982,80
Totalizador do tipo médio de cotação				36,0000	104,4000	1.879,20

Complemento e Assinaturas

Descrição	Empenho referente a aquisição de material institucional, consistente na aquisição de vinhos, destina-se à utilização em ações oficiais para presentear autoridades, representantes de órgãos públicos, parceiros e visitantes institucionais, como forma de divulgação e promoção do Município de Flores da Cunha, Capital Nacional da Vindima, valorizando sua identidade cultural, histórica e turística e fomentando o enoturismo e o desenvolvimento econômico local, caracterizando-se como despesa de interesse público e caráter institucional, não configurando benefício pessoal, mas instrumento legítimo de promoção institucional e fortalecimento das relações institucionais do Município. Fundamentação: Lei 14.133 Art. 75, inciso II. GABINETE DO PREFEITO
Justificativa:	Empenho referente a aquisição de material institucional, consistente na aquisição de vinhos, destina-se à utilização em ações oficiais para presentear autoridades, representantes de órgãos públicos, parceiros e visitantes institucionais, como forma de divulgação e promoção do Município de Flores da Cunha, Capital Nacional da Vindima, valorizando sua identidade cultural, histórica e turística e fomentando o enoturismo e o desenvolvimento econômico local, caracterizando-se como despesa de interesse público e caráter institucional, não configurando benefício pessoal, mas instrumento legítimo de promoção institucional e fortalecimento das relações institucionais do Município. Fundamentação: Lei 14.133 Art. 75, inciso II. GABINETE DO PREFEITO